

NOTÍCIAS DE GUIMARÃES

SEMANÁRIO Defensor dos Interesses do Concelho :: Filiado no Sindicato Nacional da Imprensa Portuguesa

Redacção provisória :
R. Francisco Agra, 63—GUIMARÃES

Director e Editor — **Antonino Dias de Castro**
Chefe de Redacção — **Euclides Sotto-Mayor**

Rua MonSenhor — 57 5 E
Administração, Comp. e Impressão

Palavras de Justiça

BOÉMIA JORNALÍSTICA

O snr. A. L. de Carvalho, bairrista fervoroso, grande amigo de Guimarães, incansável trabalhador em defesa dos interesses locais, acaba de ser substituído na Junta Geral do Distrito, onde durante anos foi o delegado da nossa terra.

O que foi a obra de A. L. de Carvalho como delegado de Guimarães àquêle organismo toda-a-gente o sabe, porque ela é de tal forma grandiosa, possui um tão nítido relevo que não pode haver um único vimaranense que a não recorde.

A. L. de Carvalho tem passado a sua vida num constante devotamento à sua terra, podendo considerar-se um modelo de bairrista.

Na imprensa, no livro, em vários organismos de que tem feito parte, tem posto acima de tudo o nome querido de Guimarães.

Mas não se julgue que esta grande e respeitável figura de vimaranense tem posto apenas à disposição da sua terra o seu intellecto radoso e privilegiado.

Tem feito mais. Sempre que as causas o exigem, não nega a Guimarães o seu trabalho pessoal, como ainda presentemente numa comissão angariadora de donativos para as Festas da Cidade.

Ao escrevermos estas linhas de homenagem ao prestimoso vimaranense não somos levados por um sentimento baixo de adulação nem, tão-pouco, por um agradecimento ao valioso concurso que tem prestado ao nosso jornal, mas simplesmente por um espírito de Justiça às suas qualidades de honradez e de trabalho em prol dos interesses de Guimarães.

Há muito já que o povo desta terra deve a A. L. de Carvalho uma pública homenagem de agradecimento ao seu incansável esforço e dedicação por tudo o que diga respeito a Guimarães.

Nós, interpretando o sentir do povo, aqui lhe deixamos expresso um profundo reconhecimento pela sua obra iminentemente bairrista. Lamentamos apenas que esta homenagem surja por motivo da sua substituição



A. L. de Carvalho

na Junta Geral do Distrito. Para que os vimaranenses recordem a acção de A. L. de Carvalho naquêle organismo, damos, a seguir uma pálida resenha dos benefícios por êle alcançados para Guimarães e seu povo.

—Admissão de 24 crianças, como pensionistas, na Oficina de S. José e Asilo de Santa Estefania, desta cidade.

—Admissão de 3 velhos, como pensionistas, no Asilo dos Santos Passos e 2 no Asilo de D. Pedro V, de Braga.

—Admissão de 2 crianças, como pensionistas, no Colégio dos Orfãos de S. Caetano.

—Admissão de 1 doido na

Casa de Saude João de Deus, de Barcelos.

—Admissão de várias crianças no Sanatório de Gelfa, algumas com permanência por mais de 1 ano.

—Subsídio de 15:000\$00 para a instalação das máquinas na Escóla Industrial.

—Subsídio de 6:000\$00 para uma máquina tipográfica da Oficina de S. José.

—Obtenção de vários subsídios para as instituições locais.

—Subsídio de 6:000\$00 anuais para banhos a crianças pobres e a obtenção de outros auxílios necessários á instalação de *Colónias* na Povoia de Varzim, durante três épocas.

—Subsídio de 4:000\$00 anuais á Cantina Escolar Vimaranense, para distribuição de fatos.

—Inquérito ás irmandades do concelho de Guimarães, com aplicação de sanções e medidas de reforma administrativa.

—Representações officiais em prol da Unidade Militar, conservação da centralidade do Liceu e criação de um Tribunal de Pequenos Delitos no concelho.

—Prémios escolares, em dinheiro.

—Subsídio de 1.500\$00 para a monografia da *Citania*.

—Votação de duas propostas: *Dispensário de Puericultura* e um *Obelisco a Sarmento*.

—Subsídio de 1.500\$00 para a Escóla de Mesão Frio.

—Fornecimento de injeccões para o Posto Anti-Sifilitico da Misericórdia.

—Subsídio de 1.500\$00 para o Albergue de S. Crispim.

—Subsídio ao Museu Alberto Sampaio e outras concessões a este Museu.

Além destes há ainda muitos outros benefícios alcançados por A. L. de Carvalho, mas que agora nos não ocorrem, pelos quais Guimarães lhe deve ficar eternamente grata.

Guimarães - Marca ?

A nossa terra—honra lhe seja! —vai-se preparando para que se imponha á curiosidade, ao interesse, á admiração dos turistas.

Existem meia duzia de coisas dignas de sobre elas caírem os olhos dos estranhos:

Museus da S. M. Sarmento.
Museu Alberto Sampaio.
Castelo de S. Mamede.
Penha.
Citania e Sabroso.

E para completar o quadro, Guimarães vai ter um *Museu de Arte e Etnografia*, criado pela S. M. S. E' evidente que se não faz uma galeria expositiva em pouco tempo. Caso está, todavia, em começar. E vai começar-se. Será exposto este novo Museu na casa de Martins Sarmento, cumprindo destarte uma disposição testamentária do grande vimaranense, que foi Mestre da ciencia arqueológica.

Este novo Museu constituirá um arquivo de coisas que serão a evocação documentária da vida laboriosa e tradicionalista do nosso povo, oferecendo-nos em gama pitoresca toda a instrumentária e indumentária dos seus usos e costumes, através o tempo.

Mas vamos: ajudemos a positivar a ideia.

Oferta original

Um nosso conterraneo que há longos anos vive na Beira (Africa Occidental) lembrou-se de oferecer á S. M. Sarmento um cráneo de elefante e os seus dois respectivos dentes de marfim, de muito valor.

Esta curiosa peça de caça indígena que um filho da terra quiz trazer para generosamente e com espírito bairrista ofertar aos Museus da Sociedade, veio sugerir a ideia de criar-se uma secção expositiva colonial, junto do *Museu de Arte e Etnografia*.

Interessante será agora que todos os vimaranenses dispersos por terras africanas colaborem nesta iniciativa, mandando lá dessas ignotas selvas tudo aquilo que constitue um mundo original de coisas gentílicas, anunciadoras de uma civilização africana primitiva, sempre original aos olhos dos continentais.

O primeiro passo para esta secção colonial fôra dado, há alguns anos, pelo meu amigo Ismael Alves da Costa.

A cabeça do elefante veio empurrar a ideia, que havia sido posta á margem—obedecendo ás leis da inércia.

Molarinho Gravador

Ferrou-se-me este nome em tão dominadora simpatia, que não descançarei enquanto não o vir glorificado!

Guimarães deve a Molarinho uma grande homenagem. A obra e a vida deste original Artista da gravura, são de um relevo singulares. Ninguém em Portugal subiu mais alto em talento de execução—gravando, Molarinho nasceu ali, na velha

rua da Tulha. Morreu na rua do Sól, da cidade do Porto. Ainda tem parentes vivos. Hei-de entender-me com esses parentes, com os seus admiradores, com os meus e seus conterraneos, para exalçarmos, todos unidos, a figura moral e artistica de Molarinho.

Marques Abreu, a meu pedido, vai consagrar um n.º da «*Ilustração Moderna*» á reprodução das medalhas e outros trabalhos de Molarinho.

Importa dar começo, afitando este pensamento:

—O gravador Molarinho, filho de Guimarães, foi um Artista de talento e de caracter. Importa perpetuar o seu nome, glorificando-o!

O Cruzeiro

Mudou de sitio o Cruzeiro de N. S. da Guia. Mudou para melhor. Aquêle recanto do Claustro da Colegiada, estava-lhe a caracter. Tem ali um ambiente remoto que não o amesquinha, antes o faz avultar.

De-certo não faltará, como no caso da transformação da velha Rua de Santa Maria, quem ache que andamos a perder dinheiro em obras inúteis. Pois cause, embóra, mágoa aos protestantes, cá de minha parte acho bem empregados os *dezoito vintens* desta deslocação e deste arranjo.

A velha fisionomia do burgo ganha com a conservação desses nichos, cruzeiros e oratórios—ganha em caracter e em documentação histórica, e isso basta a justificar a conservação do Cruzeiro de N. S. da Guia.

Embóra a minha fé não chegue —ai de mim!—para fazer o elogio destes modestos e antigos monumentos de arte religiosa, nutro ainda assim a sensibilidade moral e estética para lhes querer bem.

Demais, saibam quantos: O Cruzeiro de N. S. da Guia encerra uma lenda, que, embóra bastante profana, é dum pitoresco marcante...

Excursionando

O guarda do Castelo vendeu—só no domingo—perto de 150 postais ilustrados.

O Museu Alberto Sampaio—só no domingo—recebeu para cima de 100 visitantes, com entradas pagas.

Por volta da tarde, no mesmo domingo, um comboio especial despejou 700 excursionistas, que em todas as direcções da cidade se viam aos grupos—olhando, admirando, comentando.

A Penha não teve mais visitantes, porque todos os automóveis e camionetes estavam mobilizados—para lá, para Braga, para toda a parte.

Pensemos, vimaranenses, neste quadro da vida hodierna, feita de motricidade, de dinamismo, de acção... excursionista.

Façamos, a sério, esforços por dar á nossa terra todas as características de centro de turismo. Imprimam-se guias, argumentos,

Cravos do S. João

Cantigas do S. João,
Na sua alegria louca,
São cravos, inda em botão,
A florir na nossa boca.

Lembrando os ranchos passados
Vertes lágrimas de prata

Tornando os olhos magoados
Numa imprevista cascata.

No ar perpassam fagueiras
Cantigas, juntas com beijos;
E ardendo como as fogueiras
Crepitam rubros desejos!

Quando saltais, raparigas,
Comigo por sobre o lume,

Ao ouvir vossas cantigas,
S. João mostra ciúme...

Na noite de S. João
Vi-te a sorrir no jardim;
—E senti o coração
A crepitar dentro em mim!

Euclides Sotto-Mayor

Ecos da Semana

A propósito da visita a Guimarães do ilustre Ministro da Instrução

Porque não é elevado a Central o Liceu de Guimarães?

Sua Ex.^a o ministro da Instrução dr. Cordeiro Ramos visitou há dias a cidade de Guimarães e os seus principais monumentos e edifícios públicos.

Entre estes esteve no Liceu de «Martins Sarmiento» e no «Museu Alberto Sampaio», recente criação da Dida. Jura que em boa e feliz hora o Govern. confiou à competente e inteligente direcção de Alfredo Guimarães.

A propósito da visita de Sua Ex.^a ao «Liceu de Martins Sarmiento» queremos, mais uma vez, frisar a justiça dupla que assiste a Guimarães para a elevação do seu Liceu a Central.

Entre outras muitas razões de importancia regional e económica para os concelhos que aquele Liceu serve, acresce uma grande razão moral que será de molde a fazer o Govern. pender e especialmente o ilustre e prestigioso ministro da Instrução para que se repare a injustiça feita a Guimarães.

Guimarães tinha uma Colegiada com rendimentos próprios, que obrigava os seus Capitulares ao exercício do Magistério no antigo «Seminário-Liceu».

Veio a República e com o advento desta, a Colegiada foi extinta bem como o seu «Seminário-Liceu», criando-se, então o Liceu que foi Central e dos mais frequentados do País.

No Parlamento batem-se com inteligente bairrismo os deputados por Guimarães, e, consegue-se, que os rendimentos da Colegiada sejam incorporados no Estado mas a fim de servirem de fundo económico para a sustentação do Liceu, nessa data já Central.

Pergunta-se:—Há no País algum Liceu nas condições do de Guimarães?

Para este caso, que reputamos de toda a justiça, chamamos a atenção sempre cuidadosa e zelosa do ilustre e eminente ministro da Instrução, que à sua vasta cultura alia um alto caracter e a mais recta justiça nas suas decisões. Estamos certos de que Sua Ex.^a, que tantas vezes tem sido gentil para com Guimarães, que lhe está gratíssima, ponderadas estas razões, mais morais do que económicas, elevará de novo a Central o «Liceu de Martins Sarmiento», fazendo assim justiça a razão que assiste á cidade, como honrará o nome do seu patrono cujo centenário passa dentro de poucos meses.

Honrará assim o Govern. a memória do arqueologo eminente, que foi uma glória vimaranense e nacional.

Ao espirito culto e brilhantissimo do ministro da Instrução recomendamos, igualmente, o «Museu Alberto Sampaio», que nos dizem ter deixado em Sua Ex.^a as melhores impressões.

E a propósito: a Câmara Municipal de Guimarães officiou ha tempos a Sua Ex.^a a ponderar-lhe os distintos serviços prestados por Alfredo Guimarães e certos estamos, que o snr. ministro da Instrução não só os tomará na devida conta como oficialmente os galardoadará como é mister.

De «A Voz»

plantas explicativas e demonstrativas daquilo que entre nós tem um motivo qualquer de interesse.

Sejamos amáveis, atenciosos, obsequiadores, com aqueles que nos visitam. Cuidado com a escolha dos cicerones; com os preços dos hotéis; dos alugueres de carros. Cuidado, finalmente, com o espectáculo dos nossos mendigos profissionais...

A. L. de Carvalho

Crónica Desportiva

«Vitória», desta cidade, vence «Sporting» de Braga por 1 bola contra o —Poucos escrupulos em jornalismo— Um agradecimento— O grupo de «foot-ball» da Senhora da Hora é derrotado pelo «Vitória» por 6 e 0.

A ida do grupo local «Vitória Sport Club» a Braga despertara a curiosidade dos desportistas das duas cidades. Um grande interesse nascera, e de esperar era que o encontro fosse tecnicamente perfeito, desportivamente cortez e humanamente amigável.

Preparadas as linhas, marcado o encontro para o dia 12, lá fomos deabalada á capital do Distrito, desejosos e antegosando já um bom desafio de Foot-ball, cheios de serenidade e de esperança.

Às 17 h. e 4 m. demos entrada no campo dos Peões, juntamente quando o «Vitória» fazia a sua aparição, logo seguido pelo «Sporting» de Braga. A arbitragem é confiada ao snr. Hilário Fernandes, da Associação de Braga. Esc. lhidos os campos, coube a saída ao «Vitória» de Guimarães que desde logo revelou a sua superioridade, em jogo rápido e preciso, com avançadas admiráveis e passes sóbrios e conscienciosos. Duas defesas do guarda-redes vimaranense e outros tantos esboços de cargas.

As defesas e meia-defesas bracarense trabalham incessantemente, sób a ameaça constante da linha avançada do «Vitória».

Rui, avançado-centro do «Sporting», tenta duas fugidas que resultam infrutíferas. Aos 8 minutos, os vimaranenses desenharam uma avançada e por um passe de Chico, Constantino Lameiras fura as redes do «Sporting» com uma bola inaparável. Grande ovação da assistência vimaranense e bola ao centro. Sai Braga que imediatamente perde a bola, e o domínio do team vimaranense faz-se ressentir, obrigando os adversários a colocar-se na defesa e no seu próprio terreno.

Há uma leve reacção, a meia-ponta bracarense avança, intervém o Parêdes do «Vitória» e uma pedrada jogada da assistência o fêre na cabeça, não sem que o snr. Hilário Fernandes tivesse fechado os olhos a dois *penaltys*, descarada e parcialissimamente. Grande confusão, manifestações da parte da assistência vimaranense, o «Vitória» abandona o campo e chovem bengaladas e ameaças sóbre os jogadores vimaranenses. Intervém a força pública, e aos 17 minutos de jogo foi dado por findo o desafio. Feridos: o half-esquerdo Mário e o defesa Paredes.

* *

Não podemos culpar a cidade de Braga pelo desacato feito aos jogadores vimaranenses.

A verdade, porém, manda que protestemos enérgicamente contra esta atitude nada desportiva e que apontemos o pouco escrupulo de certos jornalistas que se deixam arrastar por partidarismos, usando e abusando da mentira dum modo devéras insolente.

Referimo-nos ao crónista do «Diário do Minho». E lamentamos profundamente que aquêlê diário da visinha cidade dê crédito a informações nada verdadeiras e que consinta dentro das suas portas uma nulidade desportiva a comentar desporto.

Pobre jornalista! Ridículo mentiroso! Completo farçante!

¿Onde se viu o insulto da assistência vimaranense aos jogadores do «Sporting» uma vez que estes entraram em campo?

¿Como provar que a pedra arremessada contra Paredes era dirigida a um jogador bracarense?

Grande romaria de S. Torcato

E' no próximo domingo que se realiza a Romaria Grande de S. Torcato, por ventura uma das maiores e mais concorridas Romarias de Portugal.

O programa constará entre outros numeros, de grandiosos festivais noturnos, em todas as características do arraial minhoto, em que tomarão parte os mais afamados pirotecnicos do Paiz que primam em apresentar os melhores fogos de artifício, cinco aplaudidas bandas de musica, etc. O Largo fronteiro ao Mosteiro e seus arruados ostentarão, como de costume, brilhantes e feéricas iluminações, este ano confiadas ao hábil ornamentista Bernardo Barreira.

Se é certo que ao programa ficam suprimidas as solenidades religiosas, inclusivê a Magestosa Procissão, por ordens da autoridade Eclesiástica, a romaria não desmerecerá, em brilho, ás dos anos anteriores, e osromeiros accorrerão da mesma forma a render graças ao Milagroso Santo, trazendo-lhe as suas ofertas pelos benefícios recebidos.

Durante o dia haverá carreiras de caminhetas entre esta cidade e o local da Romaria.

Tinturaria Portuguesa

Tem merecido os melhores elogios os trabalhos executados neste modelar estabelecimento situado na Rua de S. Damaso, o qual acaba de passar por diversas transformações para comodidade do publico.

Liceu M. Sarmiento

Principiaram já as férias neste importante estabelecimento de ensino.

Nascimento

Deu á luz uma creança do sexo masculino a esposa do nosso estimado amigo Alberto Gomes Alves.

¿Como culpar um vimaranense de tal acto quando há testemunhas que provam justamente o contrario?

¿Onde explicar o absoluto dominio do «Sporting» durante os 17 minutos de jogo?

¿Que inconsciência! que desfaçatez! e que chorrilhosos de asneiras!

* *

Pelas palavras imerecidas que o colaborador d'este semanário, snr. A. J. Ferreira me dirige, muito e muito obrigado.

Desvanecem-me porque não trazem ponta de lisonja.

* *

No passado domingo, o «Vitória» desta cidade jogou contra o grupo da Senhora da Hora. Dominio absoluto do «Vitória» que marcou 4 bolas por intermédio de Constantino Lameiras e 2 por intermédio de Camilo.

O primeiro tempo foi de bom jogo. O 2.º tempo pareceu-nos mais um passa-tempo em que António Freitas quiz pôr á prova o seu dominio de bola.

De resto, como esta vai longa, reservamo-nos para o próximo numero para apreciar os jogadores.

UM ESPECTADOR

Junta G. do Distrito

Tomou posse em Braga, na ultima segunda-feira, a nova Junta Geral do Distrito, a qual tem como representante deste concelho o nosso querido patricio sr. dr. José Sebastião de Menezes, pessoa que a um caracter diamantino alia as faculdades de uma rara inteligencia e cultura.

Felicitamos o nosso ilustre conterraneo, esperando a defeza dos direitos da nossa terra.

Francisco Agra

Passa hoje mais um aniversario sóbre o cruel assassinato do nosso ilustre conterraneo snr. Francisco Agra.

Proezas do garotio

Lembramos á nossa policia a necessidade de fiscalizar a miudo a rua de S. Damaso, onde a garotada se entretem a miudo a levantar os paralelipédes do pavimento, que ainda agora acabam de nos custar uma importante quantia.

Cinema

Na parada dos Bombeiros exibem-se hoje:

POMBA MENSAGEIRA;
(Film de aventuras)

Documentário Português.
(Natural)

PRISIONEIRO DO MAR
(Film russo)

Director G. da Assistência

Esteve nesta cidade, de visita ás instituições de caridade, o sr. dr. Machado Pinto, dignissimo Director Geral da Assistência Pública. Sua Ex.^a conferenciou detidamente com os srs. cónego Vasconcelos, capitão Abreu Lima e Coronel Afonso Mendes.

Exploração

Só assim se pode classificar o procedimento de alguns «chauffeurs» da nossa Praça, nos dias em que notam certo movimento de *touristes* na cidade.

No passado domingo tivemos ocasião de apreciar tal modo de proceder que nos deixou, como a muita gente, devéras indignados.

Como fôsse grande o numero de pessoas que quizessem subir á Penha e faltasse o meio de transporte, os nossos «chauffeurs», sem meias medidas, elevaram quasi ao dôbro, os preços dos fretes. De modo que ouvimos os mais acres comentários e a Penha deixou de ser visitada por muita gente que trazia, certamente, no seu programa, essa visita.

Que os volantes-profissionais de Guimarães tenham um pouco mais de consideração pelas pessoas que nos visitam são os nossos votos.

Délivrance

Teve há dias o seu bom successo dando á luz uma creança a esposa do nosso presado amigo snr. Francisco Ribeiro de Castro.

Francisco P. Rodrigues
ADVOCADO

Rua Gravador Molarinho
Telefone, 172 — GUIMARÃES

Rua das Terinas

Ao sr. dr. Ricardo de Freitas Ribeiro, uma das mais distintas personalidades que compõem o nosso município, lembramos a escuridão em que á noite se encontra mergulhada a velha rua das Trinas. Não é só pela falta que a luz ali faz aos moradores, mas ainda pelo perigo em que se encontram os transeuntes, como aconteceu na última quinta-feira, em que uma senhora deslocou um pé, devido á escuridão.

Ai fica a reclamação que nos foi pedida e é de inteira justiça.

Dr. J. José de Meira

Passou ontem o 1.º aniversario do falecimento do ilustre clinico vimaranense snr. Dr. Joaquim José de Maira.

Comemorando o triste acontecimento um grupo de amigos do extinto mandou celebrar uma missa no templo de S. Domingos, a qual teve numerosa e selecta assistência

Foi celebrante o intimo amigo do finado snr. Cónego Alberto da Silva Vasconcelos.

Senhora da Lapinha

A Senhora da Lapinha que se venera na sua capelinha de Calvos, fez, no ultimo domingo, a sua antiga e tradicional visita, vulgarmente conhecida por «Ronda da Lapinha» e também «Senhora á Vela».

Há uns bons vinte anos a «Ronda» era interessante pelo seu aspecto; pitoresco, hoje, com profunda saudade, nós vemo-la revestir grande simplicidade. Nem os guídes, nem os Zés P'reiras nem mesmo aquêlê andor gigantesco que trazia a Virgem a abençoar os campos e as Vinhas.

Todavia o povo, o nosso bom e crente povo, lá seguiu religiosamente, debaixo de constantes aguaceros, o andor da Padroeira, o qual, léguas léguas, veio implorando a sua protecção. E, ao som duma banda de musica e o murmurar das preces, a Senhora da Lapinha lá deu entrada na Igreja da Oliveira onde, por espaço de duas horas, esteve á veneração dos fieis.

Depois, acompanhada de milhares de pessoas, recolheu de novo á sua Ermida da Serra d'onde continuará abençoando a cidade de Guimarães.

Boletim da Sociedade

Restabelecido já do acidente de que foi victima, tivemos o prazer de cumprimentar o distinto proprietário da Farmácia Moderna e Laboratório Horns, snr. Manuel Jesus de Sousa.

—Tem experimentado melhoras a esposa do nosso presado colega snr. João de Deus Pereira.

—Melhorou dos seus encômodos a esposa do snr. Joaquim de Sousa Dias que, em virtude dum desarranjo mental, se encontra enternada numa casa de saude do Porto.

Procissão de S. Luís

Realiza-se hoje, nesta cidade, a antiga procissão de S. Luís Gonzaga em que se devem incorporar, como de costume, as creanças da catequese. O cortejo religioso sairá do templo de Nossa Senhora de Oliveira, ás 17 horas.

Cruzeiro artístico

Concordando com o pedido há meses feito pela Irmandade de Nossa Senhora da Guia, a Câmara Municipal ordenou que o cruzeiro instalado junto à capela daquela corporação fosse transferido para o local que escolhesse o director do Museu Regional Alberto Sampaio. Desde há dias que o mesmo cruzeiro se encontra colocado junto à fachada exterior do nosso Museu, tendo dirigido todos os trabalhos o nosso presado amigo e illustre vimaranesense sr. Alfredo Guimarães.

A instalação representa mais um bom serviço de Alfredo Guimarães à sua terra natal.

Excursões

Guimarães tem sido visitado ultimamente, por inumeros grupos de excursionistas que se não cansam de admirar os nossos preciosos monumentos—as reliquias do passado—e a formosa Penha. No domingo á tarde um comboio especial despejou na nossa estação do caminho de ferro, cerca de 800 pessoas que, momentos depois, se espalhavam pela cidade em direcção ao Castelo uns, á Penha outros, aos Museus, ainda outros etc.

No mesmo dia visitaram a Estância da Penha, em cujo Hotel almoçaram, os alunos da Escola Industrial e Commercial de Aveiro, que se faziam acompanhar dos seus professores.

Telefone na Estação

Ora ainda bem!
Já está instalado na Estação do Caminho de Ferro o telefone que a Associação Commercial pediu e a Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte mandou montar. Fica assim prevenido o publico de Guimarães que se quiser saber se o comboio das onze é ás onze e cinco... não tem mais que preguntá-lo, para ali, ao dignissimo chefe.

Falecimentos

D. Maria dos Prazeres M. Mendes
No templo paroquial de S. Sebastião celebraram-se na 2.ª-feira, perante numerosa e selecta assistência, os officios do corpo presente por alma da desditosa senhora D. Maria dos Prazeres Marques Mendes.

O cadáver encerrado numa luxuosa urna de mógnouza numa elegante eça e via-se coberto e rodeado de muitos bouquets de mimosas flores naturais com sentidas dedicatórias da família e pessoas amigas.

Após os resposos e a missa que foi celebrada pelo Rev. Borges de Sá foi o cadáver transladado para o cemitério d'Atougua com o acompanhamento de várias pessoas das relações da família enlutada e ainda algumas amigas da extinta que ocupavam alguns automóveis.

A família enlutada enviamos os nossos cumprimentos de pesar.

A missa do 7.º dia por alma da snr.ª D. Maria dos Prazeres Marques Mendes celebrou-se na Igreja de S. Sebastião na passada sexta-feira e teve larga assistência.

Planta do jardim

Chegou há dias a segunda planta, da autoria do illustre architecto sr. Marques da Silva, para modificações no jardim do Largo 28 de Maio. A terceira, pelo que nos informam, deve chegar ainda esta semana.

P'ra colher o trevo

O jardim do Largo Martins Sarmiento está um horror. As ruas e valetas estão cobertas de herva, pedindo, portanto, a piedade de uma sachola. Sobre tudo, o trevo, espigado de verdadeiro, abunda ali consideravelmente. Ora com uma Câmara como a que temos, tal desorden não faz sentido.

Bom é, pois, que com os bancos e respectivos sachinhos a *confraria* dos velhotes seja destacada para ali, não esquecendo que, estando nós no S. João, é de preceito trabalhar e cantar:

*P'ra colher o trevo,
o trevo, o trevo,
olé,
P'ra colher o trevo
na manhã do S. João.*

S. João

O Santo Popular, foi, como de costume, festejado pelo povo, notando-se pelas ruas, na noite de 23, as tradicionais fogueiras com os ranchos de mças á sua volta.

Na Parada dos Bombeiros houve grandes festejos na mesma noite tendo-se feito ouvir a aplaudida banda dos B. V.

No recinto que se achava decorado á moda do Minho viam-se algumas festadas regionais que disputaram um prémio.

Durante o arraial que esteve muito animado e foi concorridissimo, subiu ao ar vistoso fogo.

Quem lhe acode?

...a um prédio do largo Martins Sarmiento, com o n.º 90, cujos dois ultimos andares ameaçam ruina?

Vivem lá bastantes pessoas, e para não termos, d'aqui a dois dias, de chorar a perda de alguém, se não de todos esses infelizes, bom será mandar ali uma entidade fiscal.

Além disso, num local daquelles, tal prédio constitue uma vergonha.

Agradecimento

Ouviram e compreenderam o meu apêlo todos quantos, na mais comedora das solididades pela minha dôr imensa, me substituíram, representando-me piedosamente nos funerais de minha mulher.

Da memória nunca mais se me poderão apagar os seus nomes e, para que a gratidão que a todos devo a ninguém falte, há-de-me uma fácil intuição discernir entre o povo de Guimarães aquêles que, não deixaram, contudo, de participar na homenagem.

A estima que me demonstrou por ocasião da maior desgraça da minha vida tem de corresponder a maior intensidade dos meus sentimentos affectivos: contem todos com a minha dedicação.

Biarritz, Junho de 1932.

Marlano FELGUEIRAS

**Nos seus telegramas
para o estragelro**

**Indique sempre a via
ITALCABLE**

É mais rápida e exacta

Armando Halpern

Avenida dos Aliados, 71-2.º—Porto

A NOVA CONSTITUIÇÃO POLITICA

(Continuado do número anterior)

e) Terão direito a um subsídio nos termos que a lei eleitoral estabelecer.

§ único.—As imunidades e regalias estabelecidas nas alíneas b), c) e e), subsistem apenas durante o exercicio effectivo das funções legislativas.

Art. 90.º—Aos membros da Assembleia Nacional é vedado:

1.º—Celebrar contratos com o Governo ou aceitar d'este, ou de qualquer Governo estrangeiro emprego retribuido ou comissão subsidiada. Exceptuam-se desta disposição:

- a) As missões diplomáticas de Portugal;
- b) As comissões ou comandos militares da Metrópole e das Colónias e os Governos Ultramarinos;
- c) Os encargos de acesso e as promoções legais;
- d) As nomeações que por lei são feitas pelo Governo procedendo ao concurso, ou sob proposta de entidades a quem legalmente caiba fazer indicação ou escolha do funcionário;

2.º—Servir lugares de administração, gerência, fiscalização, que não sejam exercidos por nomeação do Governo, ou de consulta jurídica ou técnica, em empresas ou sociedades constituídas por contratos ou concessões especiais do Estado, ou que dêste hajam privilegio não conferido por lei geral, ou subsídio ou garantia de rendimento ou juro;

3.º—Ser concessionário, contratador ou sócio de contratadores de concessões, arrematações ou empreitadas publicas, ou participante em operações financeiras do Estado.

§ 1.º—As nomeações, nos casos previstos na alínea a) e b) do n.º 1.º ou outros que envolvam a necessidade de serem exercidas as funções respectivas fora do continente, determinam a extinção do mandato.

§ 2.º—A inobservância dos preceitos contidos neste artigo importa de pleno direito, perda do mandato e nulidade dos actos e contractos nêle referidos.

CAPÍTULO III

Das atribuições da Assembleia Nacional

Art. 91.º—Compete á Assembleia Nacional:

- 1.º—Fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las;
- 2.º—Vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis;
- 3.º—Tomar as contas respeitantes a cada ano económico, as quaes lhe serão apresentadas com o relatório e decisão do Tribunal de Contas e os demais elementos que forem necessários para a sua apreciação;
- 4.º—Autorizar o Governo a cobrar as receitas do Estado e a pagar as despesas publicas na gerência futura, definindo na respectiva lei de autorisação os princípios a que deve ser subordinado o orçamento na parte das despesas cujo quantitativo não é determinado em harmonia com leis preexistentes
- 5.º—Autorizar o Governo a realizar empréstimos e outras operações de crédito, que não sejam de dívida flutuante, estabelecendo as condições gerais em que podem ser feitas;
- 6.º—Autorizar o Chefe do Estado a fazer a guerra, se não couber o recurso á arbitragem ou esta se malograr, salvo caso de agressão efectiva ou iminente por forças estrangeiras, e a fazer a paz;
- 7.º—Declarar o estado de sitio, com suspensão total ou parcial das garantias constitucionais, em um ou mais pontos do território nacional, no caso de agressão efectiva ou iminente por forças estrangeiras ou no de perturbação interna;
- 8.º—Definir os limites dos territórios da Nação;

9.º—Conceder anistias;

10.º—Tomar conhecimento das mensagens do Chefe do Estado;

11.º—Deliberar sobre a revisão constitucional, antes de decorrido o decénio;

12.º—Conferir ao Governo autorizações legislativas.

Art. 92.º—As leis votadas pela Assembleia Nacional devem restringir-se á aprovação das bases gerais dos regimes jurídicos.

Art. 93.º—Constitui, porém, necessariamente matéria de lei:

- a) A organização da defeza nacional;
- b) A criação e supressão de serviços públicos;
- c) O péso, valor e denominação das moedas;
- d) O padrão dos pesos e medidas;
- e) A criação de bancos ou institutos de emissão e as normas a que deve obedecer a circulação fiduciária;
- f) A organização dos Tribunais.

CAPÍTULO IV

Do funcionamento da Assembleia Nacional e da promulgação das leis e resoluções

Art. 94.º—A Assembleia Nacional realiza as suas sessões em Lisboa e com a duração annual de três meses improrrogáveis, a principiar em 10 de Janeiro de cada ano.

Art. 95.º—A Assembleia Nacional funcionará em sessões plenas e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, achando-se presente a maioria absoluta do número legal dos seus membros.

Art. 96.º—Os membros da Assembleia Nacional poderão ouvir, consultar ou solicitar informações de qualquer corporação ou estação official acerca de assuntos de administração pública; as estações officiais, porém, não poderão responder sem prévia autorização do respectivo ministro ao qual só será lícito recusá-la com fundamento em segredo de Estado.

Art. 97.º—A iniciativa da lei compete indistintamente a qualquer dos membros do Governo ou da Assembleia Nacional.

Art. 98.º—A proposta ou projecto aprovados pela Assembleia Nacional serão enviados ao Presidente da República para serem promulgados como lei dentro dos 15 dias immediatos.

Art. 99.º—A promulgação será feita com esta fórmula:

«Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo a lei (ou resolução) seguinte».

§ único.—Deverão ser promulgadas como resoluções:

- a) As ratificações dos decretos-leis expedidos nos casos de urgência e necessidade pública;
- b) As deliberações a que se referem o n.º 6.º do artigo 81.º e os n.ºs 3.º, 6.º, 7.º e 11.º dos art. 9.º
- Art. 100.º—As propostas ou projectos apresentados á Assembleia Nacional e não discutidos na respectiva sessão não carecem de ser renovados nas seguintes, da mesma legislatura; e quando definitivamente regeitados, não poderão ser renovados na mesma sessão legislativa, salvo o caso de dissolução da Assembleia Nacional.
- Art. 101.º—Do regimento da Assembleia constará:

- a) a limitação de tempo para usar da palavra;
- b) a proibição de preterir a ordem do dia por assunto não anunciado com antecedência pelos menos de vinte e quatro horas;
- c) a obrigação de subir o orador á tribuna para usar da palavra sobre a ordem do dia.

CAPITULO V

Da Câmara Corporativa

Art. 102.º—Junto da Assembleia Nacional funcionará uma Câmara

Corporativa composta de representantes dos interesses sociais, considerados estes nos seus ramos fundamentais de ordem administrativa, moral, cultural e económica, designando a lei aquêles a quem incumbe tal representação ou o modo como serão escolhidos e a duração do seu mandato.

§ 1.º—Quando estiverem vagos cargos cujos serventários tenham, nessa qualidade, assento na Câmara Corporativa, serão os respectivos interesses representados pelos que legal ou estatutariamente os devam substituir.

§ 2.º—Fóra da hipótese prevista no § anterior, as vagas ocorridas na Câmara Corporativa serão preenchidas, mediante escolha, pela forma por que foram designados os substituidos.

§ 3.º—Aos membros desta Câmara é applicável o disposto na alínea e) do art. 89.º.

Art. 103.º—Compete á Câmara Corporativa relatar e dar parecer por escrito sobre todas as propostas ou projectos de lei que forem presentes á Assembleia Nacional, antes de ser nesta incitada a discussão.

§ 1.º—O parecer será dado dentro de 30 dias, ou no prazo que a Assembleia fixar, se o respectivo projecto de lei fór pelo Governo considerado urgente.

§ 2.º—Decorridos os prazos a que se refere o § anterior, sem que o parecer tenha sido dado, poderá, a Assembleia Nacional iniciar imediatamente a discussão dos respectivos projectos de lei.

Art. 104.º—A Câmara Corporativa funcionará, durante o período das sessões da Assembleia Nacional e por secções especializadas, podendo contudo reunir-se duas ou mais secções ou todas eias, se a matéria em estudo assim o reclamar.

§ 1.º—Para funcionar no intervalo das sessões nomeará a Câmara Corporativa uma comissão permanente de 10 membros, que o Governo poderá ouvir sobre a matéria de decretos-leis que haja de publicar.

§ 2.º—Na discussão das propostas ou projectos de lei poderão tomar parte o Ministro, ou seu representante, e o membro da Assembleia Nacional que dêles houverem tido a iniciativa.

Art. 105.º—A Câmara Corporativa é applicável o preceitudo nos artigos 86.º e 101.º, alíneas a) e b), sendo também reconhecida ás respectivas secções a faculdade conferida no art. 96.º aos membros da Assembleia Nacional.

TITULO IV

Do Governo

Art. 106.º—O Governo é constituido pelo Presidente do Conselho, que poderá também gerir os negócios de um ou mais ministérios, e pelos Ministros.

§ 1.º—O Presidente do Conselho é nomeado e demittido livremente pelo Presidente da República. Os ministros são nomeados pelo Presidente da República, sob proposta do Presidente do Conselho, e as suas nomeações por este referendadas, bem como as exonerações dos ministros cessantes.

§ 2.º—Os sub-secretários de Estado, quando os haja, serão nomeados e demittidos pelo Presidente da República sob proposta do respectivo ministro, e as suas funções cessam quando este fór exonerado.

Art. 107.º—O Presidente do Conselho responde perante o Presidente da República pela política geral do Governo e coordena e dirige a actividade de todos os ministros, que perante êles respondem pelos actos dos seus ministérios.

Art. 108.º—Compete ao Govern

1.º—Referendar os actos do Presidente da República;

2.º—Elaborar decreto-leis no uso de autorizações legislativas ou nos casos de urgência e necessidade pública;

3.º—Elaborar os decretos, regulamentos e instruções para a bôa execução das leis;

4.º—Superintender no conjunto da administração pública, fazendo executar as leis e resoluções da Assembleia Nacional, fiscalizando superiormente os actos dos corpos e corporações administrativas, e praticando todos os actos respeitantes à nomeação, transferência, exoneração, reforma, aposentação, demissão ou reintegração do funcionalismo civil ou militar, com ressalva para os interesses do recurso aos tribunais competentes.

§ 1.º—As autorizações legislativas, exceptuadas as que, por força dos seus próprios termos, importarem uso continuado, não poderão ser utilizadas mais que uma vez. Poderá no entanto o governo utilizá-las parceladamente a não esgotar.

§ 2.º—Quando o Governo fizer uso da faculdade constante da última parte do n.º 2.º apresentará num dos cinco primeiros dias de sessão da Assembleia Nacional a proposta para a ratificação dos decretos-leis que houver publicado.

Recusando-se a Assembleia Nacional a conceder a ratificação pedida, deixará o decreto-lei de vigor desde o dia em que sair no Diário do Governo o aviso a tal respeito expedido pelo presidente da Assembleia.

A ratificação poderá ser concedida com emendas e n.º e caso será publicado como lei o texto definitivamente aprovado.

§ 3.º—A nomeação dos Governadores Coloniais será feita em Conselho de Ministros.

§ 4.º—Todos os actos que revistam a forma de decreto deverão ser sujeitos à assipatura do Presidente da República, sem o que não terão validade.

§ 5.º—Os actos do Presidente da República e do Governo, que envolvam aumento ou diminuição de receitas ou despesas, deverão ser sempre referendados pelo Ministro das Finanças.

Art. 109.º—Os ministros não podem acumular o exercício de outra função pública, ou de qualquer emprego particular.

§ 1.º—Os membros da Assembleia Nacional que aceitarem o cargo de Ministros perdem o mandato.

§ 2.º—Aplicam-se aos Ministros as proibições e preceitos do artigo 90.º

Art. 110.º—O Conselho de Ministros reúne-se quando o seu Presidente, ou o Chefe do Estado o julguem indispensável. Quando o mesmo Presidente ou o Chefe do Estado assim o entenderem, a reunião será sob a presidência deste, e sê-lo-á obrigatoriamente quando o Chefe do Estado tenha de usar das atribuições que lhe são conferidas pelos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 7.º do artigo 81.º

Art. 111.º—O Governo é da exclusiva confiança do Presidente da República, e a sua conservação no poder não depende do destino que tiverem as suas propostas de lei, ou de quaisquer votações da Assembleia Nacional.

Art. 112.º—Os ministros enviarão ao Presidente da Assembleia Nacional as propostas de lei que hajam de sê-lhe submetidas, bem como as explicações pedidas o que elles próprios julguem convenientes.

Art. 113.º—Cada Ministro é responsável, política, civil e criminalmente pelos actos que legalizar ou praticar. Os Ministros serão julgados pelos actos que importem responsabilidade civil ou criminal pelos tribunais ordinários.

(Continua)

SAUDADES
VERSOS
de Euclides Sotto-Mayor

PRATAS e JÓIAS

Ourivesaria Sousa

Especialidade no fabrico de jóias género antigo.

Jóias de fino gosto artístico, sempre as maiores novidades.

Relógios e objectos próprios para brindes.

Compra-se ouro, brilhantes e pratas antigas, cobrindo sempre as melhores ofertas.

Praça D. Afonso Henriques
GUIMARÃES

Cabeleireiro de Senhoras

Quereis uma cabeça bonita?

Ide ao Salão Cristal.
Largo da Oliveira n.º 4—Guimarães.

Vai-se ao domicílio.

Propriedades

Vendem-se as quintas denominadas de S. Pedro e de Penido, em S. Salvador de Souto, e de Freixeiro de cima, em Donim.

Para tratar Rua 51 de Janeiro, 55.

Auto-Recoveira

Vimaranense

Rua de S. Damaso, 13-15

Telefone, 217

O mais rápido, seguro e económico serviço de transporte e recovagem entre Guimarães-Porto.

Serviço combinado com a Empresa Flecha Azul, L.da, a mais importante empresa do Porto.

Bom material e pessoal habilitado.

Rapidez, segurança e economia

Casa Benamor

Papelaria, Tabacaria, Perfumaria, Discos, Gramofones, Máquinas e artigos fotográficos, Objectos de escritório, Lotarias.

No Toural, junto ao Café Oriental.

Estabelecimento

PASSA-SE a antiga "Farmácia Rebelo".

Dirijam-se á Viuva de Américo Joaquim Rebelo.

Largo 1.º de Maio
GUIMARÃES

A SOCIAL

Agência e Pôsto de Socorros
HENRIQUE GOMES
Farmaceutico - GUIMARÃES

As maiores vantagens nos seguros contra DESASTRES NO TRABALHO

Arquitecto

João Pimentel Júnior, arquitecto, (pela Escola de Belas Artes do Porto) encarrega-se de executar ornamentos, plantas de edificios, de estradas e topográficas, bem como da direcção de obras de construção civil e sua fiscalisação.

Falar no Largo Prior do Crato, 28—Guimarães.

APRECIAM CAÉ?

O melhor vende-se na

Flôr do Minho

DE

António José d'Araujo

(Em frente à Caixa Geral de Depósitos)

GUIMARÃES

ESTABELECIMENTO de LOUÇAS

DE

Soledade da Silva Matos Andrade

Rua de S. Damaso—GUIMARÃES

A proprietária de lo acreditado estabelecimento participa aos seus estimados clientes e ao público em geral que vende, pelos preços mais convidativos, toda a qualidade de louças finas, assim como também vende pelos mais baixos preços do mercado grande quantidade de louça grossa.

Visitar esta casa é ganhar dinheiro

Camisaria Martins

(A Casa das Meias)

Artigos de bordar, Popelines, Camisas, Chapéus, Calçado, Artigos para brinde, Tapetes, Brinquedos.

A mais completa Casa das Meias. Preços baratos na Camisaria Martins.

V. Ex.ª é apreciador de Chá?

Tome **TY-PHOO** chá sem tannino de fino paladar

E' superior aos melhores...

mas assim como o **TY-PHOO**

é o melhor chá do mundo, o melhor café é o d'A Brasileira

Representantes Gerais

Teles & C.ª, L.ª—"A Brasileira"—Porto

Depositários em Guimarães

Francisco Joaquim de Freitas & Genro

Praça D. Afonso Henriques

TELEPHONE, 24

Tem pouco dinheiro?

E, dêsse pouco quer ameaçar algum?

Então tem que economisar muito e só pode resolver isso comendo na

Pensão Miranda

119, Rua da República, 127

Diárias dêsde 6\$00, com pequeno almoço, pão e 2,5 decilitros de vinho.

Diárias e quarto dêsde 7\$50 Aceitam-se comensais e manda-se ao domicilio. Bons aposentos.

Bons vinhos. Secção de Merceria.

Dr. Alvaro Carvalho

Doenças de bôca, dentes e prótese dentaria.

Consultas das 10 às 13 e das 14 às 19.

Rua 31 de Janeiro (na Casa High-Liffe).

Aluga-se

Parte duma casa, no lugar de Santo Amaro, em condições para exploração de qualquer negócio, com estantes e balcão, um quintal e água.

Falar com Gaspar Martins Leite—S. Vicente de Mascotelos—Guimarães.

Cão perdigueiro

Castanho escuro, dando pelo nome de «Perdido», fugiu.

Agradece-se ou gratifica-se a quem indicar o seu paradeiro a Guilherme Folhadela—Moinho do Buraco—Pevidem.

Pianos

Afinam-se ou concertam-se.

Falar na Rua de Francisco Agra, n.º 59.

CASA HIGH-LIFE

Telefone, 230 Toural - Guimarães

Bolsas e Carteiros : Meias e Gravatas

Perfumarias e artigos de Bazar : Camisaria e Miudezas

Artigos de Bordar : Malhas, Lãs em fio, Sombrinhas de sêda e de algodão, Sêdas Rádio, Setim, Diagonais, etc., etc. em côres lisas e de fantasia para Vestidos.

Sêdas em tecido Sultana, Otomanas, Setins, para Casacos.

Preços reduzidos. Vendas a dinheiro

Quem maior sortido tem é a

CASA HIGH-LIFE

Atenção!

A CASA ATLAS, participa aos seus estimados clientes e ao publico em geral que, durante este mês, salda por metade do seu preço, um grande stock de calçado ATLAS, para homem e senhora, assim como diversos artigos

A CASA ATLAS, além do grande sortido de calçado MECANICO, apresenta, aos seus clientes e ao publico em geral, para que todos possam calçar bem e barato, um grande SORTIDO em calçado MANUAL, modelos seleccionados para esta casa, a preços de concorrência.

A CASA ATLAS, tem também um grande sortido em meias, peugas, chapéus, bonets, gravatas, lenços, silenciosos para homem e senhora, cintos de borracha e couro, etc.

A CASA ATLAS, encarrega-se de todos os concertos, tanto da sua marca, como de qualquer outra, a preços baratissimos.

Não deixem de fazer uma visita a esta casa, onde encontrarão grandes sortidos a preços baratissimos.

Agradece dêsde já uma visita, o novo proprietário da CASA ATLAS.

Rua da Republica, 78 a 82—GUIMARÃES.